LEI MUNICIPAL N° 3.092/2007

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0021.1 ... - Aquisição de Veículos – AMBUL

449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... - R$ 70.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados do Convênio n° 00607, de 22.3.07, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde – MG e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei n° 4.320/64, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto relacionado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.970, de 8 de agosto de 2006).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de agosto de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas
Secretário Municipal de Fazenda

Rovilson Lara
Secretário Municipal de Saúde

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.641 de 20.08.07
- Publicada em: 28/08/2007